



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 98/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 26/09/2023 a 26/10/2023

**“ABRE CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2062/2023 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 102.590,00 (cento e dois mil quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

1) Órgão 11 – Secretaria Municipal Urbanismo

Manutenção Despesas Poços Artesianos

476 - 3.3.93.39.00.00.00.0500 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 102.590,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

459- 44.71.70.00.00.00.0500– Participação Consórcios.....	R\$ 15.000,00
411- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
302- 44.90.51.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente	R\$ 10.000,00
195- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
101- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
042- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
036- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
117- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.500,00
097- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 3.200,00
098- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.200,00
077- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.800,00
092- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 590,00
301- 44.90.51.00.00.00.0500– Obras e Instalações.....	R\$ 2.400,00
486- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 2.300,00
315- 44.90.52.00.00.00.0500– Equipamento Material Permanente.....	R\$ 1.600,00
013 – 33.90.39.00.00.00.0500 –Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
023 – 33.90.39.00.00.00.0500 –Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
017 – 33.90.08.00.00.00.0500 –Outros Benef. Assistenciais.....	R\$ 3.000,00
043 – 33.90.30.00.00.00.0500 – Mat, de Consumo.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 26 de Setembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.